



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER N° 24 /14 – CEDECONDH

Obriga os estabelecimentos em que se realizam eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer a afixar placas ou cartazes informando o desconto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de ingressos ao qual as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos têm direito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, pela inexistência de óbice de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, emitiu seu parecer, fls. 7 e 8, acompanhando Parecer Prévio da Procuradoria da Casa.

A Cefor, por sua vez, fls. 21 e 22, opinou pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Por entender esta vereadora que os direitos dos idosos devem ser assegurados, entre eles o direito à informação, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de maio de 2014.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Relatora.**



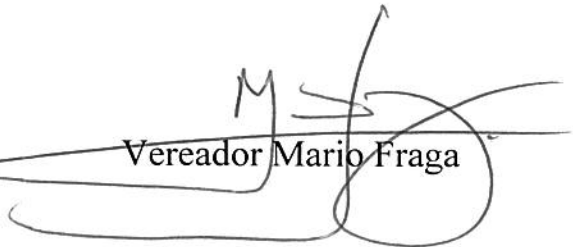
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0725/13
PLL N° 047/13
Fl. 02


PARECER N° 24 /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 06-05-2014.


Vereador Alberto Kopittke – Presidente


Vereador Mario Fraga

Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidente


Vereadora Sefora Mota


Vereador João Carlos Nedel